



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.141

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 112, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, a doação de veículos automotores às entidades abaixo relacionadas, devidamente cadastradas no Município de Mogi Mirim:

Entidade	Veículo	Ano Fab./Mod.	Cor	Placas	Renavan
Associação Alma Mater	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018/2019	Branca	PBL-2352	01159787490
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018/2019	Branca	PBL-2370	01159787473

Parágrafo único. A doação de trata o *caput* deste artigo tem por objetivo o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com o Termo de Doação que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A doação fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte das entidades donatárias:

I - utilizar o veículo única e exclusivamente para a finalidade descrita nesta Lei;

II - zelo, conservação e manutenção periódica e corretiva do veículo, assumindo os custos advindos destes procedimentos;

III – adimplir taxas, tributos e multas por eventuais infrações;

IV – conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

V – responsabilidade por quaisquer danos e/ou sinistros que venham a ocorrer ao veículo, ao meio ambiente ou a terceiros, a partir de seu recebimento, independente de cobertura de apólice;

VI – contratação de apólice de seguro.

Cód. 7054



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º A desobediência a qualquer das obrigações expressas nesta Lei, dará ensejo à revogação deste ato, com retrocessão dos bens ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 4º A alienação dos veículos, a que título for, que decidirem efetuar as entidades de que tratam esta Lei, dependerá de autorização legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes com a transferência dos veículos doados, ficarão por conta das entidades donatárias.

Art. 6º Fica autorizada a desincorporação dos bens doados junto ao patrimônio público municipal e a extração de seus valores junto ao ativo permanente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 121/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Bei 6141
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
(JORNAL Oficial)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO

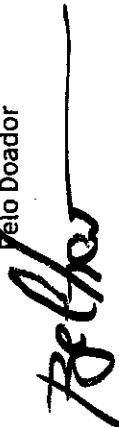
A União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, com sede na Esplanada dos Ministérios, S/n Bloco "C", Distrito Federal, neste ato representado pelo **Ministro Alberto Beltrame**, formaliza a presente

DOAÇÃO DE VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TRANSPORTE DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES E DE USUÁRIOS REFERENCIADOS À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

para o município de **MOGI MIRIM/SP**, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor **CARLOS NELSON BUENO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias do MDS nº 2.301, de 8 de junho de 2018, e Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Pelo Doador

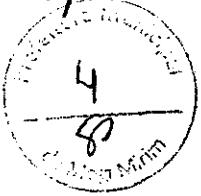

ALBERTO BELTRAME
Ministro do Desenvolvimento Social


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito do Município de MOGI MIRIM/SP



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ALMA MATRIM
SICOMV - 038921/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE DOAÇÃO Nº 374/2018

PROCESSO Nº 71000.031060/2018-50

**TERMO DE DOAÇÃO DE
VEÍCULO(S) DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E O MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM/SP.**

A UNIÃO FEDERAL, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, CNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, Senhor ALBERTO BELTRAME, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70050-902, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 9026633132 SSP/RS, inscrito no CPF nº 308.910.510-15, resolve celebrar o presente instrumento com o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.332.095/0001-89, com sede no endereço RUA DR JOSE ALVES, 129A - CENTRO, CEP: 13.800-002, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a), Senhor(a) CARLOS NELSON BUENO, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 1.377.376-8 SSP/SP, CPF nº 147.239.138-15, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias do MDS nº 2.301, de 8 de junho de 2018, e Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de **01(um)** Veículo(s) da Assistência Social, oriundo do(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº **19/2018**, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do(s) bem(ns) doado(s) estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) comprometer-se a utilizar o(s) veículo(s) unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;
- b) zelar pela integridade do(s) bem(ns), realizar sua(s) manutenção(ões) periódica(s) e corretiva do(s) veículo(s) e equipamento(s) nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- c) adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;



- d) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo DOADOR;
- e) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice;
- f) providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 (trinta) dias após publicação da doação.

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O DOADOR declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) transferir ao **DONATÁRIO** o(s) bem(ns) relacionado(s) no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993" será suprimido;
- c) acompanhar a utilização do(s) bem(ns) doado(s), para os fins a que se destina;
- d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do(s) bem(ns) recebido(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do(s) bem(ns) e respectiva publicação do Termo de Doação pela CEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do(s) bem(ns) será realizada a partir de 29 de outubro de 2018, em **SÃO PAULO/SP**, mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.



CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do(s) veículo(s) da Assistência Social, para os fins a que se destina(m), será feito pelo MDS por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MDS enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCUMPLIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

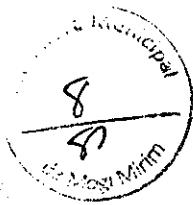
O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo MDS, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do(s) bem(ns) **DOADO(s)**, na quantia equivalente a R\$ **58.418,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)**, devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.



CLÁUSULA CRIMINAL DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2018.

Pelo Ministério do Desenvolvimento
Social

Pelo DONATÁRIO

ALBERTO

BELTRAME

NELSON BUENO

Ministro de Estado do Desenvolvimento
Social
Mirim/SP

CARLOS

Prefeito(a) Municipal de **Mogi**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza
Estevam
Soares Junior
CPF/MF nº 634.848.891-

Nome: Carlos Roberto Pereira

CPF/MF nº 037.066.226-

87

10

)

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:		
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS	CNPJ: 05.526.783/0001-65	
Representante: ALBERTO BELTRAME		
RG: 9026633132 SSP/RS	CPF: 308.910.510-15	Nomeação DOU: 10 DE ABRIL DE 2018
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8º ANDAR	Telefone: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531	
CEP: 70.050-902	Cidade: Brasília	UF: DF
DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:		
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP	CNPJ: 45.332.095/0001-89	
Representante: CARLOS NELSON BUENO		
RG: 1.377.376-8 SSP/SP	CPF: 147.239.138-15	Nomeação DOU: 01 DE JANEIRO DE 2017
Endereço: RUA DR JOSE ALVES, 129A - CENTRO, MOGI MIRIM/SP	Telefone: 19-3804-3869	
CEP: 13.800-002	Cidade: MOGI MIRIM	UF: SP



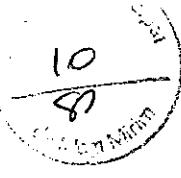
DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO

Veículo	Valor
Veículo utilitário / veículo de procedência nacional ou Mercosul, motor a gasolina e/ou etanol de, no mínimo, 1.550 cm3; potência mínima de 118 HP/CV, ou superior, com ar condicionado de fábrica, transmissão manual de até cinco velocidades, 5 passageiros/portas; assento do condutor com regulagem de altura e idem volante, cor branca; tração 4x2, ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo, 25° e ângulo de saída mínima de 29°, altura livre do solo de no mínimo 190 mm, capacidade de carga útil de no mínimo 320kg e carga do porta malas mínima de 110 lts; com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6m de largura, 1,6m de altura e 2,2m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente com barra estabilizadora, direção eletro-hidráulica, com rodas de aço estampado, com protetor de cárter de fábrica original e uma tomada de 12v na cabine, faróis de neblina, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, emplacado na cidade de destino (capitais), com IPVA, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal — MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6. CHASSI 935SUNFN1KB502016 PLACA VAVU - 01LSAT 814.30.	R\$ 54

VALOR TOTAL: R\$ 58.418,00

GARANTIAS CONTRATUAIS:

(VEÍCULO PASSEIO - IBGE) Garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, emplacado na cidade de destino (capitais), com II durante o período da garantia e assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal, conforme Contrato Administrati



Pelo Ministério do Desenvolvimento Social

Pelo DONATÁRIO

ALBERTO BELTRAME
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito(a) Municipal de Mogi Mirim/SP

TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza Estevam

CPF/MF nº 634.848.891-87

TESTEMUNHA:

Nome: Carlos Roberto Pereira Soares Junior

CPF/MF nº 037.066.226-10

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Nelson Bueno**, Usuário Externo, em 29/11/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga**, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social, Substituta, em 30/11/2018, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 362/2018. PROCESSO: 71000.031024/2018-96 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.410.866/0001-71. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS - Prefeito(a) Municipal de Jaguariúna/SP, inscrito(a) no CPF nº 165.052.578-88. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 373/2018. PROCESSO: 71000.031037/2018-65 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE JARINU/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.079/0001-59. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). ELIANE LORENCINI CAMARGO - Prefeito(a) Municipal de Jarinu/SP, inscrito(a) no CPF nº 252.765.178-00. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 324/2018. PROCESSO: 71000.031060/2018-50 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE SERRA BONITA/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.332.095/0001-89. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). CARLOS NELSON BUENO - Prefeito(a) Municipal de Serra Bonita/SP, inscrito(a) no CPF nº 049.708.228-15. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 375/2018. PROCESSO: 71000.031062/2018-49 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.332.095/0001-89. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). CARLOS NELSON BUENO - Prefeito(a) Municipal de Mogi Mirim/SP, inscrito(a) no CPF nº 147.239.138-15. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 376/2018. PROCESSO: 71000.031066/2018-27 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.267/0001-86. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). ANDRÉ LUIS CARNEIRO - Prefeito(a) Municipal de Pontal/SP, inscrito(a) no CPF nº 098.948.418-13. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 74/2018. PROCESSO: 71000.031067/2018-71 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. RECURSOS: Valor Global R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). DOADOR: UNIÃO, representado pelo Exmo. Sr. ALBERTO BELTRAME - Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, inscrito no CPF nº 308.910.510-15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo(a) Sr(a). ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR - Prefeito(a) Municipal de Ribeirão Preto/SP, inscrito(a) no CPF nº 048.048.818-59. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 89/2018. PROCESSO: 71000.031072/2018-84 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65 e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56. OBJETO: Doação de 01 Veículo com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede Proteção Social Básica e Especial, Integrante do Sistema

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 52 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, inscrito Doação de 01 Veículo com a finalidade referenciados à Rede Proteção Social Assistência Social - SUAS. RECURSOS: quatrocentos e dez reais). DOADC BELTRAME - Ministro de Estado do Dese 15. DONATÁRIO: Representado(a) pelc Municipal de Amparo/SP, inscrito(a) n 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 29 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, inscrito Doação de 01 Micro-Ônibus com a fin usuários referenciados à Rede Proteção Único de Assistência Social - SUAS. RE setenta e nove mil e duzentos reais; ALBERTO BELTRAME - Ministro de Esta 308.910.510-15. DONATÁRIO: Represen Prefeito(a) Municipal de Campinas/SF ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 18 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP, inscrito Doação de 01 Veículo com a finalidade usuários referenciados à Rede Prote Único de Assistência Social - SUAS. REC mil quatrocentos e dez reais). DOAI BELTRAME - Ministro de Estado do Dese 15. DONATÁRIO: Representado(a) pel Prefeito(a) Municipal de Caraguatatuba ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 15 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE CONCHAL/SP, inscrito Doação de 01 Veículo com a finalidade referenciados à Rede Proteção Social Assistência Social - SUAS. RECURSOS: quatrocentos e dez reais). DOADC BELTRAME - Ministro de Estado do Dese 15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo Prefeito(a) Municipal de Conchal/SP, inscrito(a) n 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 64 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP, inscrito Doação de 01 Veículo com a finalidade referenciados à Rede Proteção Social Assistência Social - SUAS. RECURSOS: quatrocentos e dez reais). DOADC BELTRAME - Ministro de Estado do Dese 15. DONATÁRIO: Representado(a) pelo Prefeito(a) Municipal de Cravinhos/SI ASSINATURA: 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 53 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP, inscrito noº de 01 Veículo com a finalidade de referenciados à Rede Proteção Social Assistência Social - SUAS. RECURSOS: quatrocentos e dez reais). DOADC BELTRAME - Ministro de Estado do Dese 15. DONATÁRIO: Representado(a) pel Municipal de Itapira/SP, inscrito(a) n 30.11.2018

ESPECIE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO: Nº 42 - Termo de Doação celebrado DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, in MUNICÍPIO DE PAULÍNIA/SP, inscrito Doação de 01 Veículo com a finalidade referenciados à Rede Proteção Social

APAE
SICOMV - 032660/2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 375/2018
PROCESSO Nº 71000.031062/2018-49**

**TERMO DE DOAÇÃO DE
VEÍCULO(S) DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E O MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM/SP.**

A UNIÃO FEDERAL, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, CNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, Senhor ALBERTO BELTRAME, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70050-902, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 9026633132 SSP/RS, inscrito no CPF nº 308.910.510-15, resolve celebrar o presente instrumento com o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.332.095/0001-89, com sede no endereço RUA DR JOSE ALVES, 129A - CENTRO, CEP: 13.800-002, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a), Senhor(a) CARLOS NELSON BUENO, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 1.377.376-8/SSP/SP, CPF nº 147.239.138-15, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias do MDS nº 2.301, de 8 de junho de 2018, e Portaria nº 2.300, de 8 de junho de 2018, e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 01 (um) Veículo(s) da Assistência Social, oriundo do(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº 19/2018, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do(s) bem(ns) doado(s) estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, VAGAS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) comprometer-se a utilizar o(s) veículo(s) unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;
- b) zelar pela integridade do(s) bem(ns), realizar sua(s) manutenção(ões) periódica(s) e corretiva do(s) veículo(s) e equipamento(s) nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- c) adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;



- d) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo **DOADOR**;
- e) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice;
- f) providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 (trinta) dias após publicação da doação.

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

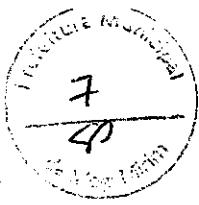
O **DOADOR** declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) transferir ao **DONATÁRIO** o(s) bem(ns) relacionado(s) no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993" será suprimido;
- c) acompanhar a utilização do(s) bem(ns) doado(s), para os fins a que se destina;
- d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do(s) bem(ns) recebido(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do(s) bem(ns) e respectiva publicação do Termo de Doação pela **CEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do(s) bem(ns) será realizada a partir de 29 de outubro de 2018, em **SÃO PAULO/SP**, mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.



CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do(s) veículo(s) da Assistência Social, para os fins a que se destina(m), será feito pelo MDS por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MDS enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo MDS, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do(s) bem(ns) DOADO(s), na quantia equivalente a R\$ 58.418,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2018.

Pelo Ministério do Desenvolvimento
Social

Pelo DONATÁRIO

ALBERTO
BELTRAME
S NELSON BUENO
Ministro de Estado do Desenvolvimento
Social
Mirim/SP

CARLO
Prefeito(a) Municipal de Mogi
Mirim/SP

TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza
Estevam
Pereira Soares Junior

Nome: Carlos Roberto



ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS****CNPJ: 05.526.783/0001-65****Representante: ALBERTO BELTRAME****RG: 9026633132 SSP/RS****CPF: 308.910.510-15 Nomeação DOU: 10 DE ABRIL DE 2018****Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8º ANDAR Telefone: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531****CEP: 70.050-902 Cidade: Brasília UF: DF****DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:****MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP****CNPJ: 45.332.095/0001-89****Representante: CARLOS NELSON BUENO****RG: 1.377.376-8 SSP/SP CPF: 147.239.138-15 Nomeação DOU: 01 DE JANEIRO DE 2017****Endereço: RUA DR JOSE ALVES, 129A - CENTRO, MOGI MIRIM/SP Telefone: 19-3804-3869****CEP: 13.800-002 Cidade: MOGI MIRIM UF: SP**



DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO

Veículo	Valor
Veículo utilitário / veículo de procedência nacional ou Mercosul, motor a gasolina e/ou etanol de, no mínimo, 1.550 cm3; potência mínima de 118 HP/CV, ou superior, com ar condicionado de fábrica, transmissão manual de até cinco velocidades, 5 passageiros/portas; assento do condutor com regulagem de altura e idem volante, cor branca; tração 4x2, ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo, 25° e ângulo de saída mínima de 29°, altura livre do solo de no mínimo 190 mm, capacidade de carga útil de no mínimo 320kg e carga do porta malas mínima de 110 lts; com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6m de largura, 1,6m de altura e 2,2m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente com barra estabilizadora, direção eletro-hidráulica, com rodas de aço estampado, com protetor de cárter de fábrica original e uma tomada de 12v na cabine, faróis de neblina, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, emplacado na cidade de destino (capitais), com IPVA, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal – MARCA CITROEN AIRCROSS START 1.6. CHASSI 935SUNFN1KB502014 QENAVAM - 01159782413	R\$ 58

VALOR TOTAL: R\$ 58.418,00

GARANTIAS CONTRATUAIS:

(VEÍCULO PASSEIO - IBGE) Garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, emplacado na cidade de destino (capitais), com IPVA durante o período da garantia e assistência técnica em todas as capitais da Federação e no Distrito Federal, conforme Contrato Administrativo.

Pelo Ministério do Desenvolvimento Social

Pelo DONATÁRIO

Pelo Ministério do Desenvolvimento Social

Pelo DONATÁRIO

ALBERTO BELTRAME
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social
Mirim/SP

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito(a) Municipal de Mogi

TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza Estevam

CPF/MF nº 634.848.891-87

TESTEMUNHA:

Nome: Carlos Roberto Pereira Soares Junior

CPF/MF nº 037.066.226-10

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Nelson Bueno**, Usuário Externo, em 29/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Barbosa de Alvarenga**, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social, Substituta, em 30/11/2018, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

